



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI N.º 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

**"CRIA CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NUTRICIONISTA NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA"**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Município de Major Vieira, o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Nutricionista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos de R\$ 1.337,06 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos).

Parágrafo Único. O cargo de que trata este artigo fica vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a contratação de profissional habilitado, de forma excepcional e por prazo determinado, até que seja o Cargo de Nutricionista provido através do competente Concurso Público.

Art. 3º. As despesas relativas à aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 13 de Janeiro de 2006.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª votação  
Encaminhe-se o projeto a sanção  
do Prefeito Municipal.

Em 07/03/06  
  
PRESIDENTE

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 15/02/06  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação  
Em 27/02/06  
  
PRESIDENTE